



## TERMO DE REFERÊNCIA Serviço de Hora Máquina – Porteira para Dentro

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de **hora máquina conforme a necessidade do município para atender ao Programa Porteira para Dentro**, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

O presente serviços, tem por objeto o atendimento com máquinas e caminhões (escavadeira hidráulica acima de 17 toneladas, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador, caminhão basculante truck), de horas máquinas nas propriedades no interior do município, para execução de serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas de terra não pavimentada, cascalhamento, curva de nível/ terraço/ base larga, silo tipo trincheira, esterqueira, limpeza e retirada de camada vegetal, destocamento, fossa seca, dentre outros serviços da mesma natureza.

Visando o fomento da cadeia produtiva, o presente objeto visa o atendimento a famílias agricultoras, incentivando-os à recuperação e a conservação do solo e meio ambiente; facilitar o escoamento da produção agropecuária; impulsionar e incentivar o desenvolvimento com horas maquina subsidiadas pelo município e respaldadas na Lei nº 3565/2009 de 03/04/2009, Programa Porteira Para Dentro.

Justifica-se a enorme demanda de serviços já solicitados a essa secretaria, sabendo que o município está em constante desenvolvimento e crescimento, conta com aproximadamente 4.000 produtores, atendendo 1.635 propriedades que se dedicam a atividade pecuária, o município acolhe também produtores da avicultura, que somados contam 537, suinocultores, atendendo também produtores que trabalham com fruticultura e horticultura, somados a produtores que também fazem o plantio de grãos

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi estimada pela equipe da secretaria municipal de agricultura, levando em consideração as novas demandas de obras a serem executadas e para manter o bom andamento dos serviços.

Para estimativa de valores dos itens pretendidos foi realizada pesquisa de preços praticados em empresas do ramo do objeto através de orçamentos, sendo elas MAQ CONSTRUTORA, SÃO CRISTOVÃO TERRAPLANAGEM, TERRAPLANA TERRAPLANAGENS e LIDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA, tendo em vista que o último contrato firmado com o município foi no ano de 2018, não foi utilizado o último contrato como base.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR LOTE**, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

#### **4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

- Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público, privado ou pessoa física, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado, de no mínimo 15% relativo a cada tipo de máquina, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade máxima de hora por lote	Quantidade mínima de hora acervada
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	150
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	4.000	600
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	15
4	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	15
5	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	2.000	300

- O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU, referente a serviços executados pela empresa licitante e vinculados ao responsável técnico indicado

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação

**- Os atestados e demais documentos apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93**

- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante

**- Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional (CREA/CAU) a que estiver registrado, DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado

**- Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional (CREA/CAU) a que estiver registrado, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado

- Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social |

#### **5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura, nos locais determinados onde exista a necessidade da máquina para atender a demanda do Município de Francisco Beltrão.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os equipamentos e veículos, deverão estar à disposição da Administração Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os Serviços devem ser iniciados com prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, após a emissão da ordem de serviço. A empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pela Secretaria de Agricultura- Setor Agropecuário, considerando as intempéries climáticas.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 4 (quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

- Os equipamentos e veículos deverão seguir rigorosamente as descrições e estar em conformidade com as normas vigentes. Serão realizadas vistorias verificando as especificações conforme descrição.

- As empresas contratadas deverão apresentar um responsável técnico, no conselho de engenharia, arquitetura e agronomia (CREA), LEI nº 5.194/66.

- As empresas contratadas deverão possuir qualificação técnica para a execução dos



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

serviços propostos.

- A distribuição dos equipamentos e veículos aos locais dos serviços será em comum acordo com os responsáveis da contratante.

- A guarda dos equipamentos e veículos será por conta e responsabilidade da contratada.

- Os equipamento e veículos deverão ser operados por pessoal devidamente habilitado e treinados para função, fornecidos pela contratada.

- Despesas com salários, encargos, refeições, hospedagens, combustíveis, manutenção serão de responsabilidade única e exclusiva da contratada.

- controles de horas trabalhadas deverão ser em bloco de anotações com no mínimo três vias; deverão constar nas anotações dados da empresa, do agricultor e do responsável da prefeitura.

- A empresa contratada deverá ter um controle em papel timbrado, na qual deve constar o serviço realizado na propriedade, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e a assinatura do produtor.

- O fechamento das horas trabalhadas será quinzenalmente, mediante relatório, em conformidade com número de horas subsidiadas pelo município a cada agricultor conforme critério pré-estabelecido na secretaria.

**- O relatório de horas trabalhas deverá ser entregue pela contratada, com a ordem de serviço da empresa, onde deve constar:**

- I. Hora inicial do horímetro
- II. Hora final do horímetro
- III. Total de horas trabalhadas
- IV. Assinatura do produtor

**- Deverá ser entregue pela contratada a ordem de serviço original (via rosa) liberada pela contratante, devidamente assinada pelo produtor que recebeu o subsidio de horas maquinas**

- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores, representantes e operadores de máquinas/equipamentos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

- Despesas com deslocamento, refeições dos operadores, hospedagens, combustíveis e manutenções serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

O equipamento deverá possuir **horímetro** (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

disponíveis para a realização dos serviços,

- Os itens deverão estar de acordo com o objeto proposto;
  - Atender as solicitações dos fiscais designados pela administração;
  - Atender as normas de segurança e demais leis trabalhistas;
  - Fornecer equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor;
  - Registro do profissional de segurança do trabalho junto ao órgão da categoria; Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente com o objeto desta licitação;
  - Substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas quando não resolvido os problemas;
  - Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos.
  - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
  - A hora trabalhada será de 60(sessenta) minutos;
- OBS:** No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos até os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional
- A CONTRATADA deverá fornecer lista dos equipamentos a serem fornecidos, contendo:

- a) Nomenclatura do equipamento/maquina;
- b) Ano de fabricação (exigido no edital);
- c) Marca, modelo e número de série;

EXEMPLO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MARCA, MODELO, ANO 2015, SERIE Nº 1234567890;

## 8 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica em um dos locais onde poderão ser realizados os serviços descritos no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

**Atestado de visita técnica será fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, devendo ser previamente agendado com a Secretaria.**

## DO CONTRATANTE:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**LOTE 01 – REGIÃO I - VARGEM ALEGRE; SEÇÃO PROGRESSO; VOLTA GRANDE DO MARRECAS; VILA LOBOS; SEÇÃO SÃO MIGUEL; NOVA SEÇÃO; LINHA SÃO ROQUE; LINHA SÃO PAULO; LINHA MACAGNAN; LINHA EVA; ÁGUA BRANCA; SANTA BARBARA; ÁGUA VERMELHA; RIO QUIBEBE e SEÇÃO JACARÉ**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	Horas	165,00 158,00	165.000,00
2		Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	4.000	Horas	273,75	1.095.000,00
3		Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	Horas	223,33 200,00	22.333,00
4		Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	Horas	240,00 214,00	24.000,00
5		Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	2.000	Horas	160,00	320.000,00

**LOTE 02 – REGIÃO II - LINHA GUANABARA; BARRA DO CERNE; LINHA LISTON; CABECEIRA DO RIO DO MATO; RIO SAUDADE; NOVA CONCÓRDIA; VILA RURAL ÁGUA VIVA; LINHA CALEGARI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; RIO DO MATO; RIO TUNA; LINHA UNIÃO; SEDE GALDINO; MENINO JESUS e LINHA THOMÉ**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	Horas	165,00	165.000,00
2		Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	4.000	Horas	273,75	1.095.000,00
3		Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	Horas	223,33	22.333,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;				
4		Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	Horas	240,00	24.000,00
5		Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	2.000	Horas	160,00	320.000,00

**LOTE 03 – REGIÃO III - BARRA ESCONDIDA; RIO PEDREIRO; RIO PEDREIRINHO; RIO GUARAPUAVA; DIVISOR; LINHA HOBOLD; LINHA TRITON; SÃO MARCOS; VOLTA ALEGRE; KM 15 – RIO ERVAL; KM 08; KM 06; SEDE GALDINO e OLARIA**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	Horas	165,00	165.000,00
2		Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	4.000	Horas	273,75	1.095.000,00
3		Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	Horas	223,33	22.333,00
4		Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	Horas	240,00	24.000,00
5		Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	2.000	Horas	160,00	320.000,00

**LOTE 04 – REGIÃO IV - RIO LIGAÇÃO; PONTE NOVA DO COTEGIPE; RIO SERRINHO; LINHA PAGNONCELLI; RIO SALTINHO; ALTO JACUTINGA; JACUTINGA; BARRA DO JACUTINGA; RIO MACACO; KM 30; BARRA BONITA; KM 26; KM 23; KM 20; VILA RURAL GRALHA AZUL; LINHA FREIRE; SANTO ISIDORO; SÃO BRÁZ e PALMEIRINHA**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	Horas	165,00	165.000,00
2		Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	4.000	Horas	273,75	1.095.000,00
3		Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	Horas	223,33	22.333,00
4		Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	Horas	240,00	24.000,00
5		Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	2.000	Horas	160,00	320.000,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LOTE 05 – REGIÃO V - OSVALDO CRUZ; LINHA FARROUPILHA; LINHA GAÚCHA; RIO 14; RIO GAIOLA; LINHA JANDIRA; LINHA SÃO JOÃO; NOVA UNIÃO; ASSENTAMENTO MISSÕES; LINHA VOLPATO; LINHA FORMIGA; LINHA PIRACEMA; LINHA BOM JESUS e LAGEAGO GRANDE**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	Horas	165,00	165.000,00
2		Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	4.000	Horas	273,75	1.095.000,00
3		Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	Horas	223,33	22.333,00
4		Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	Horas	240,00	24.000,00
5		Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	2,000	Horas	160,00	320.000,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 8.131.665,00**

*Nota explicativa 1: No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos até os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional |*

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores INDIANARA ANDRETTA - Agente Administrativo, do CPF: 061.089.489-73, CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI, do CPF: 456.813.689-04, responsável pela Secretaria de Agricultura e JEFFERSON RODRIGO FERREIRA SCHMIDT, do CPF: 971.005.529-15, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 10/12/2020
- Secretaria Municipal de Agricultura



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Indianara Andretta.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2180.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **12 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 10/12/2020

Cláudimar Isidoro de Carli  
Secretário Municipal de Agricultura

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## **13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana/media

## **ANEXO II – OBTEÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA**

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		MAQ CONSTRUTORA	SÃO CRISTOVÃO TERRAPLANAGEM	TERRAPLANA TERRAPLANAGEM	LÍDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA		
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	165,00	160,00	170,00		3	165,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70	270,00	280,00	270,00	275,00	4	273,75



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	200,00	200,00	270,00		3	223,33	
4	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	270,00	200,00	250,00		3	240,00	
5	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	175,00	150,00	170,00	145,00	4	160,00	

a/c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Unidades de medida	Valor Unitário R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	Horas	165,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	3.000	Horas	270,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	Horas	200,00
4	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	Horas	270,00
5	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	1.500	Horas	175,00

Francisco Beltrão, 27 de Outubro de 2020.

MAQ Construtora de obras Eireli  
CNPJ 14.056.615/0001-44

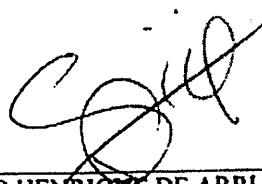
14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO KRAUSE  
OBRAS - EIRELI

Travessa Ametista, 122  
Vila Nova CEP: 85605-352  
Francisco Beltrão - PR

# São Cristóvão terraplenagem

Item	Descrição	Quantidade	Unidades de medida	Valor Unitário R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	Horas	160,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	3.000	Horas	280,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	Horas	200,00
4	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	Horas	200,00
5	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	1.500	Horas	150,00



SÉRGIO HENRIQUE DE ARRUDA

**SÃO CRISTOVÃO**  
CNPJ: 38.506.006/0001-08  
Fone: (46) 99920-8106  
saochristovao.terraplenagem@gmail.com

**SÃO CRISTOVÃO**  
CNPJ: 38.506.006/0001-08  
Fone: (46) 99920-8106  
saochristovao.terraplenagem@gmail.com

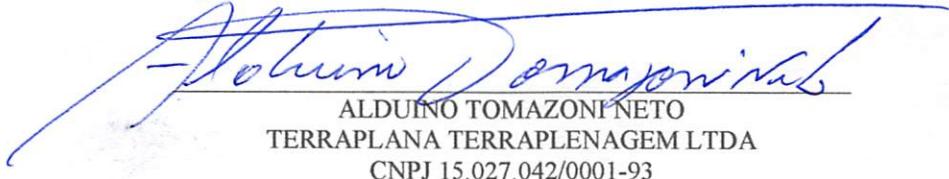
**SÃO CRISTOVÃO**  
CNPJ: 35.506.096/0001-08  
Fone: (46) 89920-8106

Orçamento para a nova licitação do Porteira para dentro.



**TERRAPLANA**  
TERRAPLENAGENS

Item	Descrição	Quantidade	Unidades de medida	Valor Unitário R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	1.000	Horas	170.000,00 <i>170,00</i>
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	3.000	Horas	810.000,00 <i>270,00</i>
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	100	Horas	27.000,00 <i>270,00</i>
4	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	100	Horas	25.000,00 <i>250,00</i>
5	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	1.500	Horas	255.000,00 <i>170,00</i>

  
ALDUINO TOMAZONI NETO  
TERRAPLANA TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ 15.027.042/0001-93

TERRAPLANA  
Terraplenagem Ltda.  
CNPJ 15.027.042/0001-93  
Av. Antônio de P. Cantelmo, 877  
Centro - Fco. Beltrão - PR  
(46) 9930-9000

46 9930.9000

terraplanafb@hotmail.com

Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 877, Centro - anexo à Tomazoni Imóveis - Francisco Beltrão - Pr

### ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidades de medida	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m <sup>3</sup> ;	5.000	Horas		
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	15.000	Horas	R\$ 275,00	R\$ 4.125.000,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> ;	500	Horas		
4	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	500	Horas		
5	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m <sup>3</sup> ;	7.500	Horas	R\$ 145,00	R\$ 1.087.500,00

32.173.283/0001-60

**GOMES &  
ZANCAN LTDA.**

General Osório, 119 - Sala 02  
Cango - CEP 85604-240  
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2020.

Rodrigo B. Zancan

Rodrigo Balvedi Zancan  
CREA-PR 129335/D  
Gomes e Zancan LTDA.  
CNPJ: 32.173.283/0001-60

Av. General Osório, 119, sala 02, B. Cango - Francisco Beltrão/ PR  
E-mail: liderconstrutorabeltrao@gmail.com Fones: (46) 3035-0699/ 99937-9997